



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

### RESPOSTA

#### AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÕES Nº 01/2024

PROCESSO N.º 0065.001040/2024-08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90240/2024/SUPEL/RO

**OBJETO:** contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos (sem motorista e sem combustível), por quilometragem livre, com as especificações mínimas constantes no presente termo de referência, com a finalidade de atender as necessidades da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE de forma contínua.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 50 de 22 de maio de 2024, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, os seguintes questionamentos e respostas referente aos Pedidos de Esclarecimentos/impugnações das empresas interessadas na participação do certame, os documentos estão disponíveis para consulta no site [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel):

**QUESTIONAMENTO 1 - 0053185944 e RESPOSTA ENVIADA PELA FEASE - ASCOMP - Despacho 0053252094:**

#### **PARA TODOS ITENS**

a) Para a proposta inicial, será necessário o envio de ficha técnica ou catálogo dos veículos para comprovação de atendimento conforme as especificações técnicas?

**Resposta: SIM, PARA MELHOR ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA.**

b) Para os veículos reserva, questionamos: Os mesmos poderão ser ofertados sem os acessórios solicitados para a frota?

**Resposta: SIM, POIS O VEÍCULO RESERVA SERÁ SOMENTE EM CASO DE SITUAÇÃO ATÍPICA, NÃO SENDO NECESSÁRIO OS ACESSÓRIOS.**

c) São solicitados, no edital, veículos com EXTINTOR DE INCÊNDIO VEICULAR como equipamento obrigatório. Conforme atualização legislativa vigente, os extintores de incêndio do tipo ABC não são mais exigidos por lei em veículos automotores. Diante disto, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com extintor de incêndio veicular fornecido pela contratada, atendendo as demais solicitações do edital?

**Resposta: EMBORA O USO SEJA FACULTATIVO, OS PROPRIETÁRIOS DE AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, CAMIONETAS, CAMINHONETES E TRICICLOS DE CABINE FECHADA QUE OPTAREM PELA UTILIZAÇÃO DO EXTINTOR DE INCÊNDIO DEVERÃO USAR OBRIGATORIAMENTE O DO TIPO ABC.**

#### **ITEM 1 – CABINE DUPLA**

a) São solicitados no edital veículos com motor DIESEL. No intuito de ofertar maiores possibilidades de veículos que atendem aos demais requisitos, questionamos: poderão ser ofertados veículos abastecidos somente a GASOLINA, como exemplo: **RAM RAMPAGE 272cv de potência quando abastecido a gasolina**. Estes veículos são considerados superiores no requisito potência, quando disponibilizam potência superior ao exigido no edital (170cv). Estes veículos poderão ser ofertados?

**Resposta: NÃO, POIS NÃO CORRESPONDE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO SOLICITADO NO TERMO DE REFERENCIA.**

b) Para o item, foram solicitados veículos com potência mínima de 170cv. Para proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com potência 163cv? Exemplo: **NISSAN FRONTIER com 163cv abastecido em diesel**. Esses veículos poderão ser ofertados?

**Resposta: NÃO, POIS NÃO CORRESPONDE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO SOLICITADO NO TERMO DE REFERENCIA.**

c) Para o item, são solicitado picape cabine dupla com capota de fibra e porta com abertura e tranca com chave. Entendemos que essa abertura e tranca na chave se trata das portas da capota de fibra. Está correto nosso entendimento?

Ø Caso retorno negativo, se for referente as portas traseiras da cabine dupla. Grande parte das picapes disponíveis no mercado atual são equipadas com travas elétricas, sem tranca com chave. Sendo uma tecnologia superior, entendemos que também serão aceitas portas traseiras das picapes com travas elétricas. Está correto nosso entendimento?

**Resposta: SIM**

d) Para o item, são solicitados veículos do tipo cabine dupla com tração 4x4 com redução. Alguns veículos disponíveis no mercado atual, vem equipado com 4x4 integral, como Exemplo: **VOLKSWAGEM AMAROK**. Para proporcionar variedade nas propostas, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com 4x4 integral?

**Resposta: SIM, POIS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DEVEM SER IGUAL OU SUPERIOR AO SOLICITADO NO TERMO DE REFERENCIA.**

e) São solicitados no edital veículos com motor 2.4. Para proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com motorização 2.0, Exemplo: **JAC HUNTER com 2.0 de motorização e 191cv de potência; RAM RAMPAGE com 2.0 de motorização e 272cv de potencia abastecido em gasolina e 170cv abastecido em diesel; FORD RANGER com 2.0 de motorização e 170cv de potência; FIAT TORO com 2.0 de motorização e 170cv de potência**. Esses veículos poderão ser ofertados?

**Resposta: NÃO, POIS NÃO CORRESPONDE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO SOLICITADO NO TERMO DE REFERENCIA.**

f) São solicitados no edital veículos com motor 2.4. Atualmente no mercado, modelos como **FIAT TITANO com 2.2 TURBO**, são equipados com motores TURBO. Esses motores são capazes de atingir elevada potência com menores cilindradas. Entendemos que diferença não afetariam na capacidade operativa do veículo, muito pelo contrário, proporciona maior flexibilidade na oferta de veículos e variedade de propostas, com isso, poderão ser ofertados veículos com motorização 2.2 turbo?

**Resposta: NÃO, POIS NÃO CORRESPONDE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO SOLICITADO NO TERMO DE REFERENCIA.**

g) São solicitados veículos com direção hidráulica. No mercado atual grande parte dos veículos são equipados com a direção elétrica, como **JAC HUNTER; FORD RANGER; CHEVROLET S10; FIAT TORO**. Tratando-se de uma tecnologia superior a solicitada. Entendemos que pode ser ofertados veículos com direção elétrica substituindo a hidráulica, assim proporciona maior flexibilidade na oferta de veículos e variedade de propostas. Esses veículos poderão ser ofertados?

**Resposta: SIM , DESDE QUE AS CARACTERÍSTICAS SEJAM IGUAL OU SUPERIOR.**

h) Informamos que para o item em questão, apenas 2 veículos disponíveis no mercado que atenda a todas as exigências do edital, diante disto, visando atender ao princípio de ampla concorrência, no qual estipula que deverá ser possível a indicação de no mínimo três Marcas diferentes dos produtos, solicitamos que sejam disponibilizados veículo de referência que poderão ser ofertados, atendendo a todas a necessidade da corporação.

**Resposta: L200 TRITON, S10, HILUX, AMAROK.**

#### **ITEM 2 – CABINE DUPLA**

i) São solicitados no edital veículos com motor DIESEL. No intuito de ofertar maiores possibilidades de veículos que atendem aos demais requisitos, questionamos: poderão ser ofertados veículos abastecidos somente a GASOLINA, como exemplo: **RAM RAMPAGE 272cv de potência quando abastecido a gasolina**. Estes veículos são considerados superiores no requisito potência, quando disponibilizam potência superior ao exigido no edital (170cv). Estes veículos poderão ser ofertados?

**Resposta: NÃO, POIS NÃO CORRESPONDE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO SOLICITADO NO TERMO DE REFERENCIA.**

j) Para o item, foram solicitados veículos com potência mínima de 170cv. Para proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com potência 163cv? Exemplo: **NISSAN FRONTIER com 163cv abastecido em diesel**. Esses veículos poderão ser ofertados?

**Resposta: NÃO, POIS NÃO CORRESPONDE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO SOLICITADO NO TERMO DE REFERENCIA.**

k) Para o item, são solicitado picape cabine dupla com capota de fibra e porta com abertura e tranca com chave. Entendemos que essa abertura e tranca na chave se trata das portas da capota de fibra. Está correto nosso entendimento?

**Resposta: SIM**

Ø Caso retorno negativo, se for referente as portas traseiras da cabine dupla. Grande parte das picapes disponíveis no mercado atual são equipadas com travas elétricas, sem tranca com chave. Sendo uma tecnologia superior, entendemos que também serão aceitas portas traseiras das picapes com travas elétricas. Está correto nosso entendimento?

**Resposta: SIM**

l) Para o item, são solicitados veículos do tipo cabine dupla com tração 4x4 com redução. Alguns veículos disponíveis no mercado atual, vem equipado com 4x4 integral, como Exemplo: **VOLKSWAGEM AMAROK**. Para proporcionar variedade nas propostas, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com 4x4 integral?

**Resposta: SIM, POIS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DEVEM SER IGUAL OU SUPERIOR AO SOLICITADO NO TERMO DE REFERENCIA.**

m) São solicitados no edital veículos com motor 2.4. Para proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com motorização 2.0, Exemplo: **JAC HUNTER com 2.0 de motorização e 191cv de potência; RAM RAMPAGE com 2.0 de motorização e 272cv de potência abastecido em gasolina e 170cv abastecido em diesel; FORD RANGER com 2.0 de motorização e 170cv de potência; FIAT TORO com 2.0 de motorização e 170cv de potência**. Esses veículos poderão ser ofertados?

**Resposta: NÃO, POIS NÃO CORRESPONDE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO SOLICITADO NO TERMO DE REFERENCIA.**

n) São solicitados no edital veículos com motor 2.4. Atualmente no mercado, modelos como **FIAT TITANO com 2.2 TURBO**, são equipados com motores TURBO. Esses motores são capazes de atingir elevada potência com menores cilindradas. Entendemos que diferença não afetariam na capacidade operativa do veículo, muito pelo contrário, proporciona maior flexibilidade na oferta de veículos e variedade de propostas, com isso, poderão ser ofertados veículos com motorização 2.2 turbo?

**Resposta: NÃO, POIS NÃO CORRESPONDE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO SOLICITADO NO TERMO DE REFERENCIA.**

o) São solicitados veículos com direção hidráulica. No mercado atual grande parte dos veículos são equipados com a direção elétrica, como **JAC HUNTER; FORD RANGER; CHEVROLET S10; FIAT TORO**. Tratando-se de uma tecnologia superior a solicitada. Entendemos que pode ser ofertados veículos com direção elétrica substituindo a hidráulica, assim proporciona maior flexibilidade na oferta de veículos e variedade de propostas. Esses veículos poderão ser ofertados?

**Resposta: SIM , DESDE QUE AS CARACTERÍSTICAS SEJAM IGUAL OU SUPERIOR.**

p) Informamos que para o item em questão, apenas 2 veículos disponíveis no mercado que atenda a todas as exigências do edital, diante disto, visando atender ao princípio de ampla concorrência, no qual estipula que deverá ser possível a indicação de no mínimo três Marcas diferentes dos produtos, solicitamos que sejam disponibilizados veículo de referência que poderão ser ofertados, atendendo a todas a necessidade da corporação

**Resposta: L200 TRITON, S10, HILUX, AMAROK.**

### **ITEM 3 – CABINE DUPLA**

q) São solicitados no edital veículos com motor DIESEL. No intuito de ofertar maiores possibilidades de veículos que atendem aos demais requisitos, questionamos: poderão ser ofertados veículos abastecidos somente a GASOLINA, como exemplo: **RAM RAMPAGE 272cv de potência quando abastecido a gasolina**. Estes veículos são considerados superiores no requisito potência, quando disponibilizam potência superior ao exigido no edital (170cv). Estes veículos poderão ser ofertados?

**Resposta: NÃO, POIS NÃO CORRESPONDE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO SOLICITADO NO TERMO DE REFERENCIA.**

r) Para o item, foram solicitados veículos com potência mínima de 170cv. Para proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com potência 163cv? Exemplo: **NISSAN FRONTIER com 163cv abastecido em diesel**. Esses veículos poderão ser ofertados?

**Resposta: NÃO, POIS NÃO CORRESPONDE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO SOLICITADO NO TERMO DE REFERENCIA.**

s) Para o item, são solicitado picape cabine dupla com capota de fibra e porta com abertura e tranca com chave. Entendemos que essa abertura e tranca na chave se trata das portas da capota de fibra. Está correto nosso entendimento?

**Resposta: SIM**

Ø Caso retorno negativo, se for referente as portas traseiras da cabine dupla. Grande parte das picapes disponíveis no mercado atual são equipadas com travas elétricas, sem tranca com chave. Sendo uma tecnologia superior, entendemos que também serão aceitas portas traseiras das picapes com travas elétricas. Está correto nosso entendimento?

**Resposta: SIM**

t) Para o item, são solicitados veículos do tipo cabine dupla com tração 4x4 com redução. Alguns veículos disponíveis no mercado atual, vem equipado com 4x4 integral, como Exemplo: **VOLKSWAGEM AMAROK**. Para proporcionar variedade nas propostas, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com 4x4 integral?

**Resposta: SIM, POIS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DEVEM SER IGUAL OU SUPERIOR AO SOLICITADO NO TERMO DE REFERENCIA.**

u) São solicitados no edital veículos com motor 2.4. Para proporcionar melhores condições de preço, variedades de proposta, questionamos: Poderão ser ofertados veículos com motorização 2.0, Exemplo: **JAC HUNTER com 2.0 de motorização e 191cv de potência; RAM RAMPAGE com 2.0 de motorização e 272cv de potência abastecido em gasolina e 170cv abastecido em diesel; FORD RANGER com 2.0 de motorização e 170cv de potência; FIAT TORO com 2.0 de motorização e 170cv de potência**. Esses veículos poderão ser ofertados?

**Resposta: NÃO, POIS NÃO CORRESPONDE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO SOLICITADO NO TERMO DE REFERENCIA.**

v) São solicitados no edital veículos com motor 2.4. Atualmente no mercado, modelos como **FIAT TITANO com 2.2 TURBO**, são equipados com motores TURBO. Esses motores são capazes de atingir elevada potência com menores cilindradas. Entendemos que diferença não afetariam na capacidade operativa do veículo, muito pelo contrário, proporciona maior flexibilidade na oferta de veículos e variedade de propostas, com isso, poderão ser ofertados veículos com motorização 2.2 turbo?

**Resposta: NÃO, POIS NÃO CORRESPONDE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO SOLICITADO NO TERMO DE REFERENCIA.**

w) São solicitados veículos com direção hidráulica. No mercado atual grande parte dos veículos são equipados com a direção elétrica, como **JAC HUNTER; FORD RANGER; CHEVROLET S10; FIAT TORO**. Tratando-se de uma tecnologia superior a solicitada. Entendemos que pode ser ofertados veículos com direção elétrica substituindo a hidráulica, assim proporciona maior flexibilidade na oferta de veículos e variedade de propostas. Esses veículos poderão ser ofertados?

**Resposta: RESPOSTA: SIM , DESDE QUE AS CARACTERÍSTICAS SEJAM IGUAL OU SUPERIOR.**

x) Informamos que para o item em questão, apenas 2 veículos disponíveis no mercado que atenda a todas as exigências do edital, diante disto, visando atender ao princípio de ampla concorrência, no qual estipula que deverá ser possível a indicação de no mínimo três Marcas diferentes dos produtos, solicitamos que sejam disponibilizados veículo de referência que poderão ser ofertados, atendendo a todas a necessidade da corporação.

**Resposta: L200 TRITON, S10, HILUX, AMAROK.**

#### **ITEM 5 – VAN**

a) Foram solicitados que os veículos possuíssem plotagem conforme Layout do Governo do Estado, porém, não foram disponibilizados quaisquer layouts da plotagem desejada para que pudesse ser realizado a correta cotação do serviço. Sendo assim, pedimos, por gentileza, que fosse disponibilizado o layout desejado para a plotagem dos veículos em questão.

**Resposta: NO BRASÃO DA FEASE JÁ POSSUI A LOGO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA CONFORME MODELO CONSTA NO TERMO DE REFERENCIA ITEM 3.8**

b) Para o item, são solicitados van com adesivo do Governo do Estado e com Brasão da FEASE. Entendemos que são itens diferentes e que as vans devem possuir os dois itens, como o adesivo e o brasão. Está correto nosso entendimento?

**Resposta: NÃO, POIS O BRASÃO DA FEASE JÁ POSSUI A LOGO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA.**

c) Conforme especificação, são solicitados veículos automotores com 16 lugares. Questionamos se além dos veículos do tipo VAN também serão aceitos veículos do tipo **FURGÃO ADAPTADO** com capacidade de 16 lugares, que atendam as características descritas no termo de referência. Exemplo **IVECO DAILY; MERCEDES- BENZ SPRINTER; RENAULT MASTER**. Esses veículos poderão ser ofertados?

**Resposta: NÃO, POIS O VECULO FURGÃO É UM VEÍCULO VOLTADO PARA O TRANSPORTE DE CARGA FECHADA, NÃO CORRESPONDENDO AO SOLICITADO NO TERMO DE REFERENCIA. MESMO QUE ADAPTADO, NÃO SE CONFIGURA COMO UM TRANSPORTE QUE POSSA ATENDER AS DEMANDAS DE DESLOCAMENTO DE MENORES EM CONFLITO COM A LEI.**

d) Conforme especificação, são solicitados veículos automotores com 16 lugares. Questionamos se além dos veículos do tipo VAN também serão aceitos veículos do tipo **FURGÃO VIDRADO ADAPTADO** com capacidade de 16 lugares, que atendam as características descritas no termo de referência. Exemplo: **RENALT MASTER; FORD TRANSIT; MERCEDES-BENZ SPRINTER**. Esses veículos poderão ser ofertados?

**Resposta: NÃO, POIS A LEGISLAÇÃO QUE REGE O TRANSPORTE DE MENORES EM CONFLITO COM A LEI COSTUMA SER BASTANTE RIGOROSA EM TERMOS DE GARANTIR O RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS. O USO DE VEÍCULOS INADEQUADOS, COMO UM FURGÃO VIDRADO, PODE SER INTERPRETADO COMO VIOLAÇÃO DESSES DIREITOS, UMA VEZ QUE NÃO PROPORCIONA CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O TRANSPORTE HUMANO.**

e) Para o item, são solicitados veículos do tipo VAN com 16 lugares. Para proporcionar variedade de propostas, questionamos: Poderão ser ofertado van com quantidade de lugares acima do solicitado? Exemplo: **MERCEDES-BENZ SPRINTER com 17+1; FIAT DUCATO com 18+1 ou 17+1; IVECO DAILY com 18+1. FORD TRANSIT com 17+1**. Entendemos que a diferença não afetaria em nada na capacidade operativa do veículo, muito pelo contrário, proporciona maior flexibilidade na oferta de veículos e variedade de propostas.

**Resposta: SIM , DESDE QUE AS CARACTERÍSTICAS SEJAM IGUAL OU SUPERIOR.**

f) São solicitados veículos com direção hidráulica. No mercado atual grande parte dos veículos são equipados com a direção elétrica, como **MERCEDES-BENS SPRINTER; FORD TRANSIT**. Tratando-se de uma tecnologia superior a solicitada. Entendemos que pode ser ofertados veículos com direção elétrica substituindo a hidráulica, assim proporciona maior flexibilidade na oferta de veículos e variedade de propostas. Esses veículos poderão ser ofertados?

**Resposta: SIM , DESDE QUE AS CARACTERÍSTICAS SEJAM IGUAL OU SUPERIOR.**

g) No edital, é solicitado que os itens estejam equipados com rastreadores. No entanto, no item 4 (VAN), não está especificado se também é necessário estar equipado com rastreador. Com isso, questionamos: Para a VAN, é necessário o uso de rastreador?

**Resposta: NÃO, CONFORME ULTIMO TERMO DE REFERENCIA NÃO HÁ ESSA EXIGENCIA.**

**QUESTIONAMENTO 2 - (0053236726) e RESPOSTA ENVIADA PELA FEASE - ASCOMP - Despacho 0053252094:**

**PARA TODOS ITENS**

a) Referente ao item, foram solicitados rádio transceptores digitais, conforme descritos, porém não fica estipulado sobre sua operação. Por esse motivo, fazemos os seguintes questionamentos:

I. Os equipamentos ofertados, deverão apenas possuir as configurações conforme descrito no edital, ou deverão possuir licença para operar conforme sistema utilizado?

**RESPOSTA: PROGRAMA DE CONFIGURAÇÃO DOS RÁDIOS SERÁ REALIZADO PELA SESDEC.**

II. O custo, caso necessário, de aquisição das licenças de operação no sistema, serão por conta da contratante, devendo a contratada apenas fornecedor os equipamentos?

**RESPOSTA: A CONTRATADA APENAS FORNECERÁ OS EQUIPAMENTOS.**

III. Quais equipamentos já possuem licença para operar no sistema utilizado nas viaturas?

**RESPOSTA: O RÁDIO TRANSCÉPTOR DIGITAL ANALÓGICO DEVERÁ, QUANDO OPERANDO NO MODO ANALÓGICO, SER COMPATÍVEL COM OS TRANSCÉPTORES ANALÓGICOS DO SISTEMA CONVENCIONAL ANALÓGICO AVANÇADO DE RADIOCOMUNICAÇÃO EM USO NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, RECURSOS OPERACIONAIS MODO DIGITAL COMDRÃO PATÍVEL COM A NORMA P25, OS PARÂMETROS ELETRÔNICOS DE MODULAÇÃO DIGITAL E SINALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS DEVERÃO SER OS DEFINIDOS NA INTERFACE AÉREA COMUM DO PAABERTO DO PROJETO APCO-25 DA ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS DE COMUNICAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA (APCO – ASSOCIATION OF PUBLIC SAFETY COMMUNICATIONS OFFICIALS) E PUBLICADO NA NORMA TSB102 (TELECOMMUNICATIONS SYSTEMS BULIETIN) DAS SÉRIES DA TIA/EIA (TELECOMMUNICATIONS INDUSTRY ASSOCIATION / ELETRONICS INDUSTRY ASSOCIATION).**

**QUESTIONAMENTO 3 - (0053273900) e RESPOSTA ENVIADA PELA FEASE - ASCOMP - Resposta ao pedido de esclarecimento e impugnação (0053284586):**

#### 1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a. Está correto nosso entendimento de para a presente locação a licitante está dispensada de apresentar os documentos dos itens 33.3 “a”, “b”, “c” e “d”? / b. Caso negativo, favor esclarecer quais deverão ser apresentados.

**R:** Sim. no caso de contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos para a licitação em questão, os documentos expostos não serão necessários.

#### 3. PRAZO DE ENTREGA

a. O prazo de entrega dos veículos zero km pode ser de 90, prorrogáveis por mais 30 dias, se necessário e solicitado?

**R:** Não, conforme estabelecido no item 11 do termo de referência (SEI id. 0052293125) o prazo será por 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias mediante justificativa prévia.

b. Considerando a lacuna no item 26.5.2, apenas por cautela, será considerado para todos os efeitos, o prazo a ser fixado no edital para mobilização inicial da frota. Está correto nosso entendimento?

**R:** O subitem 26.5.2 versa sobre a disponibilização dos veículos exigidos no contrato no prazo máximo de [ 90 dias ] conforme estabelecido o prazo para entrega somado ao período de prorrogação.

Ressaltamos que o prazo fixado para mobilização inicial da frota se dará, imediatamente, após a assinatura do contrato conforme estabelecido no item 26, subitem 26.5.1.

#### 5. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

a. Entendemos que a contratação será formalizada somente por contrato, seguindo a minuta padrão do edital. Está correto nosso entendimento?

**R:** Sim. a contratação será formalizada somente por contrato.

#### 7. DA PROPRIEDADE

a. Os veículos definitivos objeto do futuro contrato poderão estar na posse da Contratada e ser de propriedade de empresa que integre o mesmo grupo econômico?

**R:** Não, conforme estabelecido no item 24 do termo de referência (SEI id. 0052293125), é vedada a subcontratação dos serviços de locação de veículos, **VISTO QUE A EMPRESA DEVERÁ TER A PROPRIEDADE DOS VEÍCULOS.**

b. Os veículos para substituição temporária poderão estar na posse da Contratada e ser de propriedade de empresa que integre o mesmo grupo econômico? Ressaltamos que tais hipóteses não caracterizam “subcontratação” pois a Contratada se manterá diretamente na execução do contrato

**R:** A empresa deverá ser proprietária dos veículos. Reiteramos que a substituição temporária configura prestação de serviço formal, tal como o primeiro veículo entregue pela contratada à

contratante. Portanto, a substituição por veículos de propriedade de terceiros viola diretamente o item 24 do Termo de Referência (SEI id. 0052293125).

#### 8. SEGURO

a. A Contratada poderá optar pela autogestão para assumir a responsabilidade relacionada ao seguro dos veículos?

**R:** Não, conforme disposto no item 13 do termo de referência (SEI id. 0052293125), a contratada é obrigada a obedecer criteriosamente todas as exigências contidas no referido item e todos os veículos deverão ser entregues com suas respectivas apólices.

b. Caso a resposta ao item acima seja negativa, a Contratada poderá, ao menos, optar pela autogestão para assumir a responsabilidade pelo casco dos veículos?

**R:** Não, conforme disposto no item 13 do termo de referência (SEI id. 0052293125), os veículos deverão ser entregues com "Seguro de cobertura total do veículo locado".

#### 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

a. Entendemos que todas as previsões relacionadas à subcontratação, vedando, limitando ou condicionando sua aplicação à prévia anuência da Contratante se referem, exclusivamente, ao objeto principal licitado, qual seja, locação dos veículos e fornecimento de condutores e não se aplica às atividades acessórias citadas. Está correto nosso entendimento?

**R:** Sim.

#### 10. VIGÊNCIA

a. Está correto nosso entendimento de que é de interesse da Administração a prorrogação do contrato até o limite de 60 meses?

**R:** Sim, desde que a contratante cumpra com as cláusulas estabelecidas no termo de contrato referente à prestação do serviço e que sejam comprovadas as vantagens econômica da manutenção do contrato para Administração Pública e para o Erário.

b. O prazo de VIGÊNCIA contratual pode se iniciar a partir da "data de entrega dos primeiros veículos"?

**R:** Não, o contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, **contada a partir da sua assinatura,**

#### 11. REAJUSTE

a. Por estar previsto em lei, entendemos que o reajustamento de preços será concedido a cada período de 12 meses, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses contado da data base do orçamento estimado da CONTRATADA, para o primeiro reajuste, e do último reajuste ocorrido para os demais. Está correto?

**R:** O primeiro reajuste de preço contratual deverá ser requerido após 12 (doze) meses de contrato, considerando ainda que os 12 (doze) meses **deve contar a partir da data base da proposta apresentada pela contratada.** Para os demais reajuste será utilizado o último reajuste realizado.

b. Qual data base foi considerada pela Administração Pública como "data do orçamento estimado" para o presente processo licitatório?

**R:** Data base da proposta apresentada pela contratada.

#### 12. FORMA DE PAGAMENTO

a. Em complemento às faturas, a contratada poderá emitir boleto bancário para efetivação dos pagamentos pela contratante?

**R:** Não, As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas em 2 (duas) vias e apresentadas a FEASE, devendo conter no seu corpo a descrição do objeto, e o número da conta bancária da CONTRATADA, para efetivação do pagamento, conforme consta no Termo de Referência no item 19.3

#### 14. INFRAÇÕES DE TRÂNSITO (OMISSÃO)

a. A Contratante providenciará a tempestiva identificação do condutor junto aos órgãos de trânsito?

**R:** Todo e qualquer multas de trânsito terá que ser notificada em tempo hábil para a contratante efetuar os devidos pagamentos.

**b.** A Contratante fará diretamente o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas pelos condutores? OU

**R:** Sim, A Contratante fará diretamente o pagamento das multas, desde que encaminhadas as devidas notificações a respeito de eventuais infrações.

**c.** A Contratada fará o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas pelos condutores e será ressarcida pela Contratante? Qual será o prazo e procedimento para referido ressarcimento?

**R:** Não, A Contratante fará diretamente o pagamento das multas, desde que encaminhadas as devidas notificações a respeito de eventuais infrações.

**d.** Caso constem pendências de multas de trânsito, na ocasião dos licenciamentos dos veículos, a Contratada poderá quitá-las para viabilizar a regularização dos documentos? Em caso positivo, a Contratante irá reembolsar o pagamento realizado pela Contratada?

**R:** Não, todo e qualquer multas de trânsito terá que ser notificada em tempo hábil para a contratante efetuar os devidos pagamentos.

**e.** Considerando que ao final do contrato e após desmobilização definitiva dos veículos, a Contratada dependerá da regularização documental para direcioná-los para venda de ativos, é imprescindível que os pagamentos de eventuais multas sejam efetivados com celeridade. Diante disso, a contratada poderá efetivar a imediata quitação das multas de trânsito de veículos desmobilizados? Neste caso, em qual prazo será ressarcida pelos pagamentos.

**R:** Não, em hipótese alguma as multas deverá ser paga pela contratada, todo e qualquer multas de trânsito terá que ser enviado à contratante em tempo hábil para a efetuar os devidos pagamentos.

#### 15. REGRA DE INSPEÇÃO

**a.** Qual será o prazo a ser considerando pela SUPEL?

**R:** O prazo fica estabelecido por 48 horas, conforme exemplificado no item 26 e subitem 26.8.5 do termo de referência (SEI ID . 0052293125).

#### 16. RENOVAÇÃO DA FROTA

**a.** Qual é a média de km por mês de uso dos veículos?

**R:** Em média para os itens 1, 2 e 3 - caminhonetes, adota-se, aproximadamente, 4 mil km por mês. Para o item 4 - Van, adota-se, aproximadamente 3.200 km por mês.

#### 17. VEÍCULOS RESERVAS

**a.** Para efeito de frota reserva, os veículos poderão estar na posse da Contratada e ser de propriedade de empresa que integre o mesmo grupo econômico?

**R:** Não, conforme estabelecido no item 24 do termo de referência (SEI id. 0052293125), é vedada a subcontratação dos serviços de locação de veículos, **VISTO QUE A EMPRESA DEVERÁ TER A PROPRIEDADE DOS VEÍCULOS.**

#### QUESTIONAMENTO 3 - (0053273900):

##### 2. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

O edital prevê que:

6.7. As propostas registradas através do preenchimento no momento do cadastro no Sistema COMPRAS.GOV.BR NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

6.8. Quando da inclusão do anexo da proposta no sistema eletrônico, as empresas deverão fornecer as informações necessárias para a identificação da proposta, que somente será pública após a fase de lances. Considerando que a regra não é clara, para que as licitantes não incorram em erro ao encaminhar a documentação em sistema, questiona-se:

a. As licitantes deverão encaminhar a proposta comercial e a habilitação somente após a arrematação do item? OU

#### RESPOSTA PREGOEIRA/SUPEL/RO:

##### DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

Pois bem, com relação aos subitens: 6.7 e 6.8 previstos no Instrumento Convocatório, no momento que o participante registrar a descrição de seu produto no sistema COMPRASGOV para participação no certame, para que não haja quebra do sigilo das propostas de preços, não poderá se identificar.

Quanto à fase de lances, nesse momento, nenhum dos participantes, tampouco, a pregoeira que conduzirá a sessão sabem quem são os interessados e empresas que estão no certame.

Assim, sugiro que, quando for descrever seu produto, informe "**marca própria**", caso seja o fabricante do produto, ou apenas dizer a marca sem colocar o nome da empresa que é a participante do certame.

**Já, quando for descrever o produto no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" não mencionar marca que tenha o nome da empresa participante do certame, se ater, somente a descrição do objeto.**

**Todavia, quando o participante, após a fase de lances for convocado por esta Pregoeira, para a inserção de anexo da proposta de preços (física no sistema**

b. Deverão encaminhá-las em sistema eletrônico antes da fase de lances, previamente à sua participação em certame? Caso tenha que encaminhar proposta e documentos de habilitação antes da fase de lances, os documentos, por si só, terão identificação da licitante. Neste caso, entendemos que não deverá constar NOME no arquivo enviado que identifique a licitante.

Está correto nosso entendimento?

**COMPRAGOV), no prazo informado em edital.**

**Desse modo, deverá observar, que será necessário mencionar a marca do produto ofertado, bem como os dados da empresa, à qual está participando no certame, tais informações são, extremamente, necessárias para realização da análise técnica.**

Frisamos a importância do que está previsto no subitem 8.3.2 do edital, em que, a PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter: o valor devidamente atualizado do lance e/ou da negociação ofertados, com a especificação completa do objeto, contendo marca/modelo/fabricante, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, em caso de descumprimento das exigências.

#### 4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Conforme consta no edital, o critério de julgamento será pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

Entretanto, para que não haja dúvidas sobre a opção que será adotada durante a etapa de lances apresentamos os exemplos descritos abaixo para aclarar o entendimento a assegurar a isonomia da disputa para todas as licitantes.

Na hipótese de locação de 10 veículos, a um preço mensal de R\$ 1.000,00, com vigência contratual de 12 meses, para etapa de lances e de julgamento, devemos seguir qual das opções de preços exemplificados abaixo?

1. Menor preço unitário mensal do item: R\$ 1.000,00
2. Menor preço unitário anual do item: R\$ 1.000,00 x 12 meses = R\$ 12.000,00
3. Menor preço total mensal do item: R\$ 1.000,00 x 10 veículos = R\$ 10.000,00
4. Menor preço global do lote: R\$ 1.000,00 x 12 meses x 10 veículos = R\$ 120.000,00
5. Caso não seja nenhuma das possibilidades acima, favor exemplificar a forma de cálculo?

#### RESPOSTA PREGOEIRA/SUPEL/RO:

Pois bem, por se tratar de critério de julgamento por lote, em que constam 4 itens no lote único, os quais foram agrupados, sendo que o cadastro no sistema ocorreu de forma unitária item a item, como pode ser visto abaixo.

#### 2 - Composição dos Grupos 1 (único lote):

1. Locação de Veículos - Leves / Pesados 1 UN
2. Locação de Veículos - Leves / Pesados 1 UN
3. Locação de Veículos - Leves / Pesados 1 UN
4. Locação de Veículos - Leves / Pesados 1 UN

Todavia, quando o participante for ofertar o lance, deverá realizar, item a item em que formará o valor total do lote, conforme, imagem extraída do sistema comprasgov, informada abaixo neste documento.

Todavia, caso permaneça com dúvidas, sugiro que entre em contato com o provedor COMPRASGOV, e seja verificado o manual do fornecedor.

#### 6. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

O edital dispõe de valor estimado dos veículos.

R\$ 1.093.474,44 (um milhão, noventa e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

Nesse contexto, entendemos que na proposta inicial poderão ser ofertados valores acima do limite estimado para contratação, e somente na proposta final ajustada deverá ser observado o valor limite estimado para contratação.

Está correto nosso entendimento?

#### RESPOSTA PREGOEIRA/SUPEL/RO:

Pois bem, haja vista tratar-se da lei nº 14.133/2021, o envio das propostas de preços, ocorrerão, somente, após a fase de lances, em que a Pregoeira verificará a ordem de classificação do sistema COMPRASGOV e oportunizará o envio em 2 (duas), conforme regras contidas no instrumento convocatório, e ainda informações elencadas abaixo:

#### DA FASE DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

8.2. Seguidamente será realizada a negociação e atualização dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do sistema Compras.gov.br, devendo o (a) Pregoeiro (a) examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação.

8.2.1. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com valores unitários e totais com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o (a) Pregoeiro (a), poderá convocar no chat de mensagens para atualização do referido lance e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os para menos automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

8.3. O (a) Pregoeiro (a) não aceitará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação.

8.3.1. O Pregoeiro, antes da aceitação do(s) item(ns), convocará a licitante melhor classificada para que, **no prazo de até 2 (duas) horas**, se outro prazo não for fixado, envie a proposta adequada ao último valor ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

8.3.1.1. Sob análise do (a) Pregoeiro (a), poderá ser convocada todas as licitantes, que estejam dentro do valor estimado para contratação, para que no prazo máximo de 02 (duas) horas, se outro prazo não for fixado, envie a proposta adequada ao último valor ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos

complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

8.3.2. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter: o valor devidamente atualizado do lance e/ ou da negociação ofertados, com a especificação completa do objeto, contendo marca/modelo/fabricante, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, em caso de descumprimento das exigências.

8.4. Para fins de aceitação da proposta o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ajustada quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação aos valores estimados para contratação, podendo solicitar manifestação técnica e jurídica de outros setores do órgão, a fim de subsidiar sua decisão.

8.5. Quando houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do [artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

8.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do órgão requisitante, ou da área especializada no objeto.

8.7. A PROPOSTA DE PREÇOS, inserida no sistema de Compras.gov.br deverá estar de acordo com o [item 9 do Anexo I - termo de Referência](#).

Caso a participante oferte valor acima do estimado, e na fase de lances não efetue ofertas e, conseqüentemente, e o sistema encerre, poderá acontecer de perder a ordem da classificação.

Assim, é de suma importância tal fase e formulação de lances inferiores ao estimado, todavia, caso termine e os valores permaneçam acima do referencial, esta Pregoeira poderá realizar negociações com as empresas, na ordem de classificação do sistema comprasgov.

# Configurar sessão pública

Pregão Eletrônico N° 90240/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 925373 - SUPERINTEND.ESTAD.DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO ?

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto

Previsão de abertura: 03/10/2024 09:00:00 (Horário de Brasília) | Esta compra possui propostas cadastradas

Configurações básicas da sessão

Configuração de itens

Para **priorizar a abertura de um item**, basta selecionar a opção correspondente na listagem. Desta forma, o sistema vai realizar a abertura desses itens an



GRUPO 1 | 4 itens  
< apelido >

Valor estimado (total)  
R\$ 1.093.474.4400

Tratamento Diferenciado  
Não

Aplicabilidade Margem de Preferência  
Não

1 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS  
< apelido >

Valor estimado (unitário)  
R\$ 492.853.2000

2 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS  
< apelido >

Valor estimado (unitário)  
R\$ 98.570.6400

3 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS  
< apelido >

Valor estimado (unitário)  
R\$ 295.711.9200

4 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS  
< apelido >

Valor estimado (unitário)  
R\$ 206.338.6800

**QUESTIONAMENTO 4 - (0053273958) e RESPOSTA ENVIADA PELA FEASE**  
- ASCOMP - Resposta ao pedido de esclarecimento e impugnação  
(0053284586):

### 1. REAJUSTE

a. Seja fixado que os preços serão reajustados após um ano da data base do orçamento estimado para o primeiro reajuste e após 12 meses do último reajuste ocorrido, para as demais concessões.

b. Seja indicada expressamente a data do orçamento estimado que será adotada como base para aplicação do reajuste dos preços contratuais.

R: Conforme estabelecido no termo de referência no item 16, subitem 16.1 (SEI id. 0052293125), fica estabelecido que o reajuste contratual se dará a partir de 12 (doze) meses, a partir da data base da proposta apresentada pela contratada.

### 2. PRAZO DE ENTREGA

a. Fixar que o prazo de entrega pode ser 90 dias prorrogáveis por mais 30 dias, se necessário e justificado pela contratada.

R: Conforme estabelecido no item 11 do termo de referência (SEI id. 0052293125) o prazo de entrega do objeto desta licitação, será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias mediante justificativa válida previamente aprovada por esta fundação.

### 3. INFRAÇÕES DE TRÂNSITO (OMISSÃO)

Conforme estabelecido no item 22.41 do termo de referência,

VII - Comunicar a CONTRATADA, qualquer ocorrência com os veículos locados, de forma que a mesma possa tomar as providências cabíveis;

VIII - Prestar todas as informações a CONTRATADA, necessárias ao bom e fiel desempenho do contrato;

Em referência a ausência de identificação do condutor, informamos que esta fundação apurará os fatos ocorridos dentro do prazo estabelecido pelos órgãos competentes para identificar o servidor pelas multas e demais penalidades decorrentes de infrações de trânsito.

#### 4. DOS PEDIDOS

Diante o exposto e sem necessidade de alteração nos documentos oficiais dessa licitação, mantem-se a data já estipulada para realização da sessão.

**QUESTIONAMENTO 5 - (0053285968) e RESPOSTA ENVIADA PELA FEASE - ASCOMP -Resposta ao pedido de esclarecimento e impugnação 0053284586):**

#### 2.1 – DA AUSÊNCIA DA ESTIMATIVA DE QUILOMETRAGEM RODADA

1. Qual o critério adotado para elaboração do valor de referência?

**R:** O critério adotado para a elaboração do valor de referência foi baseado nas cotações realizadas no sistema de banco de preços, considerando os valores mais competitivos e adequados ao mercado, visando garantir a contratação mais vantajosa para a administração pública, conforme apresentado no Quadro Comparativo (0048987582).

2. Qual a quilometragem estimada adotada para fixação dos valores de referência?

**R:** Foram adotadas cotações com quilometragem livre para fixação dos valores de referência.

3. Qual o critério de cotação de preços para licitação com ID de quilometragem livre?

**R:** Com base na Certidão 312 (0048987618), a metodologia utilizada para obtenção do preço estimado do quadro em tela, observa o disposto no artigo 6º da Instrução Normativa 001/2024/SUPEL, *in verbis*:

"Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

1. Qual o histórico de km rodada mensal (média), nos últimos 12 meses? O ETP apresenta a realidade da contratação em vigor para prestação de serviço de mesma natureza ao objeto pretendido da contratada anterior?

**R:** O ETP apresenta a realidade e a necessidade da contratação vigente, utilizando-se da anterior apenas como exemplo

2. Qual a quilometragem média Mensal Estimada a ser percorrida por cada veículo a ser contratado?

**R:** Para os itens 1, 2 e 3 - caminhonetes, adota-se, aproximadamente, 4 mil km por mês. Para o item 4 - Van, adota-se, aproximadamente 3.200 km por mês.

#### 2.2. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA – SEGURO

1. Ocorrendo situações em que o seguro não cubra determinadas avarias, referente a pequenos danos/avarias ao veículo, causados pelo seu uso diário, como deverá proceder a contratada para obter o reembolso de tais prejuízos?

**R:** Conforme estabelecido no item 13. do termo de referência, os veículos deverão ser entregues com a devida apólice de seguro total, sendo esta responsabilidade pela contratada, em caso de avarias por colisão, roubo, furto, incêndio ou perda total do veículo e contra danos pessoais e materiais a terceiros, **bem como qualquer tipo de danos** que ocorrerem ao veículo em locação será de inteira e única responsabilidade da locadora, salvo os casos em que o servidor desta FEASE/RO tenha concorrido para tal, através de dolo ou culpa.

2. Os casos de bens não assegurados, como furto de rádio ou outros itens, como espelhos e demais acessórios, como será a restituição do bem?

R: A apólice deverá ser de seguro total do bem para **qualquer tipo de danos.**

3. A quem será atribuída a responsabilidade?

R: A seguradora responsável.

4. Havendo sinistros contra os agentes públicos transportados, por culpa do motorista contratado pelo tomador de serviços, a responsabilidade assistirá a quem?

R: Conforme estabelecido no item 13. do termo de referência (SEI ID. 0052293125), em caso de acidentes contra os agentes públicos transportado, **em que o servidor desta FEASE/RO tenha concorrido para tal, através de dolo ou culpa,** a responsabilização se dará a a partir da apuração em processo administrativo interno instaurado.

5. E os sinistros contra acidentes pessoais nas situações acima?

R: Cada servidor afetado deverá acionar o seguro DPVAT, uma vez que este seguro obrigatório visa cobrir despesas médicas, indenizações por morte ou invalidez permanente decorrentes de acidentes de trânsito.

6. Havendo dano do veículo por culpa do Servidor (com intervenção mecânica indevida, uso indevido – mau uso, não observância das regras e manuais) deverá a contratada repor o veículo substituto à própria expensa? Quais os procedimentos de reembolso? Independe de previa aferição de culpabilidade do preposto da contratante?

R: Em caso de situações que ocorram por culpa do Servidor, deverá a contratada repor o veículo, sem prejuízo de reembolso para esta fundação. Sendo passível de apuração em processo administrativo interno instaurado a pedido da contratada.

7. No caso da culpa imputável ao condutor, a franquia deverá ser custeada pela Contratante? Nesse caso, será a Contratada restituída pelo reparo do custo advindo pelo mau uso independente o valor?

R: Sim, após a devida apuração dos fatos e plena comprovação da culpa por parte do condutor, os danos deverão ser assumidos por ele. Nesse caso, os custos serão reembolsados diretamente à Contratada.

8. Havendo culpa ou dolo exclusivo da administração a necessidade de repor o veículo adicional as despesas do correrão por conta de quem?

R: Todas as despesas imediatas deveram incorrer da contratada para repor o veículo, sendo passível de apuração em processo administrativo interno instaurado a pedido da contratada.

### 2.3 DO COMBUSTIVEL INICIAL:

1. Ao final do Contrato, o veículo será devolvido com a mesma quantidade de combustível da entrega? Ou será reembolsado o valor do combustível inicial?

R: O o veículo será entregue com **¼ de combustível.**

### 2.4 VALOR ESTIMADO INEXEQUÍVEL

R. Em relação ao valor apresentado para o balizamento desta contratação, informamos que adotaremos como referência os valores obtidos no quadro comparativo (SEI id. 0048987582), e não os valores do estudo técnico, que serviu, este, apenas como base, utilizando-se de dados históricos anteriores.

### 2.5 OBSERVAÇÕES GERAIS

#### a) Quanto a substituição do veículo:

a) Qual o percentual máximo exigido para pronta substituição?

R: A CONTRATADA deverá Manter em suas dependências veículos suficientes, o mínimo 1 (um), para uso numa substituição imediata, com veículos do mesmo nível contratado;

b) O carro reserva poderá rodar até o titular ficar reparado?

R: Sim.

c) Qual o quantitativo de combustível a ser disponibilizado?

R: O combustível será de responsabilidade da **CONTRATANTE**, entretanto o veículo deverá ser entregue com **¼ de combustível**.

**b) Sobre o tema lavagem:**

a) De quem será a responsabilidade para a lavagem dos veículos?

R: A lavagem será de responsabilidade da contratante.

b) Caso seja de responsabilidade da Contratada, a lavagem deverá ocorrer somente nos momentos em que for realizada a manutenção preventiva ou corretiva? Ou existe algum outro critério? Qual tipo de lavagem? Qual a periodicidade?

R: Conforme especificado no item 22, subitem 22.36 do termo de referência (SEI ID. 0052293125), a contratada deverá providenciar a **lavagem**, lubrificação, polimento e troca de óleos dos veículos **durante o período das manutenções preventivas ou corretivas**, quando for o caso;

**c) Sobre o tema multa de trânsito:**

a. Qual será o procedimento/trâmite adotado para seja cometida infração de trânsito e aplicada multa?

R: Conforme estabelecido no item 22.41 do termo de referência, a contratante deverá comunicar a CONTRATADA, qualquer ocorrência com os veículos locados, de forma que a mesma possa tomar as providências cabíveis e prestar todas as informações à CONTRATADA, necessárias ao bom e fiel desempenho do contrato. Em referência a ausência de identificação do condutor, informamos que esta fundação apurará os fatos ocorridos dentro do prazo estabelecido pelos órgãos competentes para identificar o servidor pelas multas e demais penalidades decorrentes de infrações de trânsito.

**3. DOS PEDIDOS**

Diante o exposto e sem necessidade de alteração nos documentos oficiais dessa licitação, mantem-se a data já estipulada para realização da sessão.

**III. DA DECISÃO**

Tendo em vista o exposto acima, bem como os fatos e argumentos jurídicos apresentados, **RECEBO as arguições dos pedidos de esclarecimentos, bem como das impugnações** das empresas interessadas, assim, com fulcro nas leis pertinentes, e ainda pelas regras do edital e submissão à Lei 14.133/2021, em especial ao art. 5º, em que aborda os princípios: da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do [Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 \(Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro\)](#).

Permanecem inalterados os dizeres contidos no Instrumento Convocatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90240/2024/SUPEL/RO (0052882823) e anexos.

Mantem-se a data de abertura inicialmente estabelecida para dia: **03/10/2024, às 09h (horário de Brasília) sítio: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>**.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 01 de outubro de 2024.

**GRAZIELA GENOVEVA KETES**

**Pregoeira da Equipe/SUPEL/RO**



Documento assinado eletronicamente por **Graziela Genoveva Ketes, Pregoeiro(a)**, em 01/10/2024, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0053238400** e o código CRC **F1F90962**.